



*Câmara*

Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.086/2018

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A FESTA DO DISTRITO DO AIRITUBA".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para a Festa do Distrito de Airituba, neste Município, na ordem de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para apoio ao evento, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018.

**Parágrafo Único.** O Presidente da Comissão de Festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

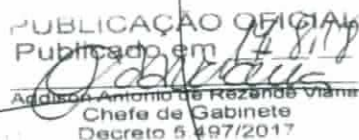
**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:  
Fonte de Recursos: 1000, fichas/nºs: 0293 e 0294.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
José Carlos de Almeida  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Publicado em 14/8/18  
  
Adilson Antonio de Rezende Viana  
Chefe de Gabinete  
Decreto 5.497/2017